

MENSAGEM Nº 1010

Apresentação: 30/09/2024 10:02:00.000 - Mesa

MSC n.1010/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.849, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2019, que renova, a partir de 30 de outubro de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Bahia Sol Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00489/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Apresentação: 30/09/2024 10:02:00.000 - Mesa

MSC n.1010/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação o Processo Administrativo nº 53900.039832/2016-12, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.496/2018/SEIMCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 18/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.849, de 18 de setembro de 2019, publicada em 5 de novembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de outubro de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA. (CNPJ n.º 04.436.460/0001-18), nos termos da Portaria nº 277, datada em 15 de junho de 2005, publicada em 17 de junho de 2005, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2006, publicado em 14 de agosto de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2019 | Edição: 214 | Seção: 1 | Página: 26

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 4.849-SEI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo n.º 53900.039832/2016-12, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 27.496/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 18/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de outubro de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Bahia Sol Ltda., nos termos da Portaria n.º 277, de 15 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2005, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 405, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 30/09/2024 10:02:00.000 - Mesa

MSC n.1010/2024

